



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00208/2025 da Vereadora Keit Lima (PSOL)

Altera a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que “Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002.”

Art. 1º - O caput do art. 339 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

Art. 339

III - implantação de recursos qualificadores de estruturação urbana, incluindo infraestrutura, drenagem, saneamento, lazer, saúde, transporte público e demais investimentos destinados à manutenção de direitos sociais das favelas e das zonas periféricas.

Art. 2º - O caput do art. 340 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

Art. 340

III - ao menos 5% (cinco por cento) destinados à implantação de recursos qualificadores de estruturação urbana, incluindo infraestrutura, drenagem, saneamento, lazer, saúde, transporte público e demais investimentos destinados à manutenção de direitos sociais das favelas, comunidades periféricas e demais áreas urbanas afastadas da zona central do município.

Art. 3º - Fica incluído no QUADRO 1 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o conceito de favelas, com a seguinte redação:

Favelas: todos os territórios periféricos, caracterizados pela presença de precariedade habitacional, cortiços nas áreas centrais e demais áreas urbanas afastadas da zona central do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2025.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/04/2025, p. 481

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.